

DECRETO N. 18.492, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte da área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 67.036/11;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a José Dirceu da Cunha, destinada à ligação entre a Rodovia Estadual Octávio Frias de Oliveira com a Rodovia dos Tamoios, bairro da Pernambucana, a saber:

I - Imóvel: área de terra;

II - Proprietário: José Dirceu Da Cunha;

III - Situação: está localizado na Rodovia dos Tamoios, no bairro da Pernambucana;

IV - Medidas e Confrontações: inicia no ponto V1, coordenadas UTM N-7.336.109,587 e E-424.751,316, na divisa da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - e a área remanescente, deste segue até o vértice V5 confrontando com a faixa de domínio do DER, seguindo com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice V1 ao V2 com azimute de 92º45'01" de distância de 29,89 metros, do vértice V2 ao V3 com azimute 119º35'08" de distância de 105,40 metros, do vértice V3 ao V4 com azimute de 145º02'08" de distância de 24,97 metros, do vértice V4 deflete à direita e segue até o vértice V5 com azimute 219º35'08" de distância de 5,62 metros, do vértice V5 ao vértice V1 confronta com a área remanescente através dos seguintes azimutes e distância: do vértice V5 deflete à direita e segue até o vértice V6 com azimute de 300º37'01" de distância de 6,94 metros, do vértice V6 ao V7 com azimute de 318º24'19" de distância de 15,11 metros, do vértice V7 ao V8 com azimute de 301º08'13" de distância de 115,13 metros, do vértice V8 ao V9 com azimute de 276º43'30" de distância de 13,98 metros, do vértice V9 ao vértice inicial V1 com azimute de 300º37'01" de distância de 4,44 metros, fechando o perímetro;

V - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.336,86m<sup>2</sup> (mil trezentos e trinta e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 67.036/11.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

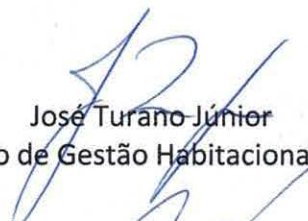
d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de março de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



José Turano Júnior  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

